



DECRETO Nº 053/94 DE 24/03/94

"DISPÕE SOBRE AFERIÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
E HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS."

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma dos Artigos 21, 22, 23 e 24 da Lei Municipal nº 042/90 de 04/10/90,

D E C R E T A:

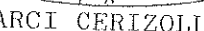
Art. 1º - Ficam homologados os resultados das avaliações de desempenho no Estágio Probatório aferidas de acordo com o regulamento previsto no Decreto nº 032/92 de 01/07/92,

Art. 2º - Ficam aprovados no Estágio Probatório os seguintes Servidores:

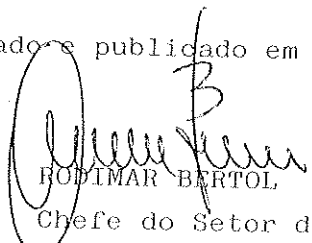
Nº	NOME:	DATA CONCLUSÃO	% COLUNA 1	2
01	WALDIR JOSÉ DA CUNHA	03.02.94	51,45	48,55
02	SILENE SEELIG REINEHR	09.03.94	16,20	83,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

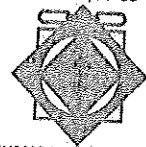
Gabinete do Prefeito, 24 de Março de 1994.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


RODIMAR BERTOL
Chefe do Setor de Administração

SERRA ALTA - SC
Administração 93-96



VAMOS CONTINUAR